



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 5772025621

SEGUNDA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO II

EDIÇÃO N° 577

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal 14;161 de 21 de Setembro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5772025621

SUMÁRIO

▶ Secretaria de Administração	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025	2
▶ Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	3
EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2025	3
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024	6
▶ Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	7
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 002/2025	7
▶ Secretaria Municipal de Saúde	8
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025	8
▶ Serviço Autônomo de Água e Esgoto	10
PORTARIA Nº 009/2025	10
PORTARIA Nº 010/2025	11

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

EXTRATO TERMO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

PROC. ADM. Nº 001/2025 - PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Razão Social	CNPJ nº	Valor Homologado
GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	46.722.432/0001-07	R\$ 115.905,40
RAIMUNDO VIERA DOS SANTOS FILHO	33.269.743/0001-10	R\$ 100.028,00
RODRIGO GALVAO FERREIRA	47.587.812/0001-49	R\$ 7.004,00
THAISE DOS SANTOS MUNIZ	22.260.424/0001-28	R\$ 23.440,50
VILSON CASOTO EMBALAGENS LTDA	31.551.928/0001-98	R\$ 8.820,60

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 255.198,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VALIDADE: 12 meses.

Peabiru-Paraná, 31 de janeiro de 2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a85bb5-03022025161412**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
 Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100
 CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2025

Processo Administrativo nº 09/2025

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras;

1. DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

Itens	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Câmara de ar 1000 x 20	06	150,00	900,00
02	Câmara de ar 7.50x16 bico longo	20	100,00	2.000,00
03	Pneu 1000x 20 16l – borrachudo	04	2.130,00	8.520,00
04	Pneu 1000x 20 16l – liso	02	1.950,00	3.900,00
05	Pneu 215/75 r 17,5 radial liso	24	945,00	22.680,00
06	Pneu 750-16 16 lonas borrachudo	12	1.250,00	15.000,00
07	Pneu 750-16 16 lonas liso	08	970,00	7.760,00
08	Protetor aro 16 radial	20	40,00	800,00
09	Protetor aro 20 radial	06	55,00	330,00
Total				61.890,00

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço global.

Prazo para apresentação das propostas: 03 (três) dias úteis, **sendo até dia 06/02/2025** às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@peabiru.pr.gov.br .

2. DO PRAZO DE ENTREGA

A Entrega dos pneus será de forma imediata com prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento do empenho/pedido, no endereço da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Juvenal Portela, 2021, Centro.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17

documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).
- Alvará de licença de localização Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a ser cotado pelo proponente.
- Documento de comprovação de que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatório a pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais.
- Os pneus deverão ter garantia de cinco anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo.
- Certificação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17

ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

- Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.

Peabiru, 03 de fevereiro de 2025.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n°. 28/2024, decorrente do pregão 14/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

CONTRATADA: **JULIANE KUSTER DE PAULA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PEABIRU.

PRAZO: 06(seis) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Peabiru, 31 de janeiro de 2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4b4ed8-03022025161810**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

Considerando que a sessão pública está designada para o próximo dia 04 de fevereiro de 2025, COMUNICAMOS que está SUSPENSO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4118808/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR E A ITAIPU NO ÂMBITO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**, haja visto que o Município precisa de mais tempo para verificação das condições solicitadas em impugnação. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, pelo e-mail licitacao@peabiru.pr.gov.br ou através do telefone 44 3531-8100.

Peabiru, 03 de fevereiro de 2024.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva

Agente de Contratação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-739bf3-03022025162004**

EDITAL RESUMIDO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPEUTA.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OPÇÃO PREVISTA NO ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021:

EXPRESSAMENTE DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.

O Município de Peabiru, Estado do Paraná, torna público que estará aberto a quem interessar o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPEUTA.**

As inscrições correrão pelo período de 12 meses, a partir da data de publicação deste AVISO.

No caso de prorrogação do credenciamento, as inscrições continuarão disponíveis para quem se interessar, desde que apresente os documentos habilitatórios.

O Edital completo e outras informações serão obtidas no setor de Licitação, no Paço Municipal, localizado à Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, centro, na cidade de Peabiru, podendo, também, ser vislumbrado no sítio eletrônico da municipalidade.

Peabiru, 03 de fevereiro de 2025.

José Marcos Gonçalves Lopes

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d6fd2f-03022025161527**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.370.155/0001-19

PORTARIA Nº 009/2025-ADM

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar no âmbito das licitações do SAAE durante o exercício de 2025.

Odalvis Guerra Gnann, Diretor do SAAE de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** como pregoeiro para realização de licitações na modalidade Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Peabiru, durante o exercício de 2025 o servidor nominado abaixo:

A) **EMERSON CAPUTI**, portador do CPF/MF n.º xxx.758.639-xx;

Art. 2.º - **NOMEAR: GLEICIANE SOARES ZANINI**, portadora do CPF/MF xxx.299.379-xx e **GEOVANE SCARABEL TOLEDO**, portador do CPF/MF xxx.696.449-xx, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial do SAAE nas licitações pela modalidade de Pregão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Sede do SAAE de Peabiru, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2.025.

ODALVIS GUERRA GNANN
DIRETOR DO SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 75.370.155/0001-19

PORTARIA Nº 010/2025-ADM

Disciplina horário diferenciado para equipe de leitura, entrega de faturas e documentos afins do SAAE durante o exercício de 2025.

Odalvis Guerra Gnann, Diretor do SAAE de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica alterado o horário de trabalho da equipe de leitura, entrega de faturas e documentos afins desta autarquia, que passa a ser das 07h00 até às 13h00, de segunda a sexta-feira, iniciando em 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - Mantém-se a jornada de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

Parágrafo Primeiro – Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição da nova jornada de trabalho.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025.

Sede do SAAE de Peabiru, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2.025.

ODALVIS GUERRA GNANN
DIRETOR DO SAAE